



INTER
FACES
CIENTÍFICAS

HUMANAS E SOCIAIS

ISSN IMPRESSO 2316-3348

E-ISSN 2316-3801

DOI - 10.17564/2316-3801.2017v6n2p209-222

DO CATIVEIRO À PENA DO ESCRIVÃO: EXPERIÊNCIAS DE MULHERES NEGRAS NO ALTO SERTÃO DA BAHIA (CAETITÉ, 1890-1940)

FROM THE CAPTIVITY TO THE PEN OF THE SCRIBE: EXPERIENCES OF BLACK WOMEN IN THE HIGH BACKLANDS OF BAHIA (CAETITÉ, 1890-1940)

DEL CAUTIVERIO A LA PENA DEL ESCRIBA: EXPERIENCIAS DE MUJERES NEGRAS EN EL ALTO SERTÓN DE BAHIA (CAETITÉ, 1890-1940)

Miléia Santos Almeida¹

RESUMO

Este trabalho pretende analisar experiências de mulheres negras nas primeiras décadas do século XX, tendo como cenário a região do alto sertão da Bahia, onde se localiza a cidade de Caetité. Por meio dos fragmentos de suas trajetórias contidos em processos de defloramento e estupro, torna-se possível vislumbrar aspectos da sociedade da época e ressignificar os papéis desempenhados por estes sujeitos, ainda que sob os filtros “da pena do escrivão”. Rastreia-se a presença destas personagens, muitas vezes silenciadas pela imposição de uma memória oficial, por meio dos relatos de jornais, literatura memorialística e principalmente, processos criminais. Marcos históricos, como a abolição da escravidão e a implantação do regime republicano no Brasil tiveram repercussão

no projeto das elites, sobretudo, intelectual médica e jurídica. Por sua vez, as teorias raciais criminológicas propagadas pelos intelectuais dessas áreas colocam no centro do debate a racialização das relações sociais e uma preocupação em combater as práticas costumeiras desses setores, consideradas uma ameaça para “a moral e os bons costumes”. Assim, este estudo se faz relevante por romper os silêncios da historiografia e dar visibilidade a estas mulheres pretas e pardas que, por meio de suas ações nos processos judiciais, revelam resistências aos velhos e novos padrões morais estabelecidos pelas classes dominantes, tais como a noção de “honra sexual”, trazida no bojo do Código Penal de 1890 e símbolo da tentativa de moralização da sociedade republicana.

PALAVRAS-CHAVE

Mulheres Negras. Crimes Sexuais. Moralização. Experiências.

ABSTRACT

This work intends to analyze the experiences of black women in the first decades of the twentieth century, taking as scenery the region of the high backlands of Bahia, where the city of Caetité is located. Through the fragments of his trajectories contained in processes of defloration and rape, it becomes possible to glimpse aspects of the society of the time and to re-signify the roles played by these subjects, although under the filters “of the pen of the scrivener”. It traces the presence of these characters, often silenced by the imposition of an official memory, through the reports of newspapers, memorialistic literature and, mainly, criminal cases. Historical marks such as the abolition of slavery and the implantation of the republican regime in Brazil reverberated in the project of medical and legal intellectual elite. In turn, the criminological racial theories propagated by the intellectuals pro-

pose as main debate the racialization of the social relations and a concern to combat the customary practices of these sectors, considered a threat to “morality and good manners”. Thus, this study is relevant for breaking the silences of historiography and giving visibility to these black and brown women who, through their actions in judicial processes, reveal resistance to the old and new moral standards established by the ruling classes, such as the “sexual honor” notion, formulated by the Penal Code of 1890 and symbol of the moralization attempt for republican society.

KEYWORDS

Black women. Sexual crimes. Moralization. Experiences.

RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo analizar las experiencias de las mujeres negras en los primeros años del siglo XX, teniendo como escenario una región del alto sertón de la Bahía, donde se localiza la ciudad de Caetité. Por medio de los fragmentos de sus trayectorias en los procesos de desfloramiento y estupro, se hace posible vislumbrar por la sociedad de la época y resignificar los papeles desarrollados por estos sujetos, que aún son los filtros “de la pena del escriba”. Se buscó una característica de estas personas, muchas

veces silenciadas por la imposición de una memoria oficial, desde los relatos en periódicos, la literatura de memoria y, principalmente, los procesos criminales. Marcos históricos como una abolición de la esclavitud y una implantación del régimen republicano en Brasil ha repercutido en el diseño de las élites, sobre todo, intelectual médica y jurídica. Por su vez, como teorías raciales criminológicas propagadas por los intelectuales de las áreas ponen en el centro do debate una radicalización de las relaciones sociales y una preo-

cupación en el combate como las costumbres de los sectores, consideradas una amenaza para “una moral y las buenas costumbres”. Por lo tanto, el presente estudio se hace relevante para romper los silencios de la historiografía y dar visibilidad a esas mujeres negras y pardas que, por medio de sus prácticas en los procesos judiciales, muestran las resistencias a los nuevos modelos morales establecidos por las clases dominantes, así como lo concepto de “honor sexual”,

concebido no bojo do Código Penal de 1890 y la fe de la moratoria de la sociedad republicana.

PALABRAS-CLAVE

Mujeres negras. Crímenes sexuales. Moralización. Experiencias

1 INTRODUÇÃO

As experiências de mulheres pobres e negras que viveram nos últimos anos do século XIX e primeiras décadas do século XX na região do alto sertão da Bahia¹, permaneceram por muito tempo marcadas pelo silêncio imposto por uma memória oficial e pelos discursos de invisibilização destes sujeitos pela historiografia tradicional. Entretanto, a constante renovação teórico-metodológica da disciplina e as próprias inquietações acerca dos papéis desempenhados por estas mulheres na história têm possibilitado encontrá-las nos fragmentos de suas vidas presentes em documentos como os processos de crimes sexuais (defloramento e estupro), entrecruzando-os com outras fontes. Descortinamos assim novos horizontes que permitem perscrutar as histórias dessas personagens, não apenas como vítimas passivas da exploração das classes dominantes, outrora escravistas, mas como

sujeitos históricos que possibilitam compreender a sociedade de uma época.

As mulheres não são nem passivas, nem submissas. A miséria, a opressão, a dominação, por mais reais que sejam, não bastam para contar a sua história. Elas estão presentes aqui e acolá. Elas são diferentes. Afir-mam-se por outras palavras, outros gestos. Na cidade, até mesmo na fábrica, elas têm outras práticas coti-dianas, formas concretas de resistência – à hierarquia, à disciplina – que frustram a racionalidade do poder e estão diretamente enxertadas em seu uso próprio do espaço e do tempo. Elas traçam um caminho que seria preciso reencontrar. Uma história diferente. Uma ou-tra história. (PERROT, 2005, p. 222).

Para contar assim “uma história diferente” é preciso romper com os silêncios que ainda permeiam as narrativas, presentes nos estudos sobre sertões e que, aos poucos, tem incorporado esses novos atores, em virtude do florescimento de novas pesquisas na área de gênero e história das mulheres. Neste sentido, será nas margens de uma memória que por muito tempo privilegiou um sujeito masculino, branco e da elite, que encontraremos as protagonistas de inúmeras vivências e resistências no alto sertão baiano entre o apagar das luzes do século XIX e o alvorecer do XX.

Este estudo representa então os apontamentos iniciais de uma pesquisa que busca analisar os fragmentos de experiências femininas no alto sertão da

1. Cf. Pires (2009, p. 15, apud SANTOS, 2014, p. 17): “Durante os primórdios da colonização essa área pertenceu ao morgadio da Casa da Ponte, dos Guedes de Brito, que dividia com os Garcia D’Ávila – Casa da Torre – toda a extensão do território baiano”; nas páginas seguintes do seu livro, a autora demarca a região com maior precisão: “O alto sertão, ou ‘sertoíns de sima’, constituiu-se historicamente com a criação de gado vacum, os denominados ‘currais da Bahia’, na extensão do São Francisco ao rio das Velhas e, posteriormente, com a mineração, na Chapada Diamantina. As fazendas de criar se expandiram pelo sertão desde o século XVII e a exportação do gado da zona do São Francisco para a capital se fazia através do planalto baiano” (PIRES, 2009, p. 15 apud SANTOS, 2014, p. 104)”. Santos também cita a localização do alto sertão baiano, fazendo referência à Neves: “o alto sertão é também identificado pelas suas altitudes elevadas e pela sua posição frente à bacia do rio São Francisco, na Bahia” (NEVES, 1998, p. 22).

Bahia e refletir acerca do processo de criminalização e resistência dessas mulheres pobres frente às legislações penais da época. Neste recorte, buscamos visualizar os indícios da presença negra no cotidiano, suas relações de trabalho, afetivas, de sociabilidades e as táticas de sobrevivência empregadas.

A temporalidade abarcada pela pesquisa tem como marco inicial o ano da implantação do Código Penal de 1890, primeira legislação republicana, nascida em meio aos debates jurídicos (e médico-legais) sobre a concepção de crime e criminoso, no país. Esse conjunto de leis, apesar das críticas sofridas devido ao seu cunho liberal, tinha como principal aspecto a construção de uma ideologia burguesa que objetivava disciplinar as classes populares. Não por acaso diversos estudos sobre essa legislação enfatizam a análise das contravenções penais, referentes aos mendigos, ébrios, vadios e capoeiras. Tal código só viria a ser reformulado e substituído em 1940. Os anos iniciais do nosso recorte compreendem o período de implantação da República no Brasil e pós-abolição oficial da escravidão, em que os discursos de modernização e progresso se intensificaram e, com eles a necessidade de ordenamento social e controle das camadas populares.

Neste sentido, Caetité, no interior da Bahia, ainda que apresentasse uma distância geográfica considerável dos grandes centros do país, não estava distante das novas ideias e transformações vindas das capitais. É berço de uma elite política que se empenhou em implementar seu “projeto civilizador”, utilizando o poder público como regulador e disciplinador dos costumes. Afinal, como afirma Santos (2001, p. 45), “na esteira de um projeto modernizador e civilizador dos centros urbanos do país, durante as décadas iniciais da República, os governos municipais de Caetité buscaram efetuar uma série de reformas urbanísticas”.

Em relação ao “chão social” no qual pisavam estas mulheres, é preciso compreender as especificidades da região neste período. A cidade de Caetité em final do século XIX e primeiras décadas do XX apresentava um quadro socioeconômico distinto daquele que a fizera famosa nos relatos de viajantes como um dos mais ricos empórios do sertão, centro de distribuição

e abastecimento de regiões da Chapada Diamantina e Minas Gerais (PIRES, 2003, p. 40). A região do alto sertão da Bahia enfrentava um período de crise, marcado por constantes estiagens, crises na produção agrícola, migrações e epidemias. Tal cenário, marcado por uma grande concentração de renda e exploração da população trabalhadora, majoritariamente rural, acentuou a formação de uma população empobrecida nas cidades e um intenso êxodo rural.

Em contrapartida, em meio às permanências e rupturas causadas pela instalação do sistema republicano no Brasil, as primeiras décadas do século XX conheceram um período de modernização e valorização do progresso e do modelo europeu de civilidade, com a realização de diversas reformas urbanísticas, bem como a implementação de instrumentos de vigilância das práticas de camadas sociais subalternizadas, enquanto parte do projeto político das elites.

Todavia, ainda que as ideias e aspirações dos novos tempos adentrassem os sertões baianos, a conjuntura local não proporcionava um terreno fértil para que prosperassem de fato, devido uma “realidade cheia de limitações face aos modelos externos de progresso” (NOGUEIRA, 2012, p. 78). A resistência das classes mais pobres às mudanças implementadas, bem como suas alternativas de subsistência singulares, que muitas vezes destoava dos interesses da elite lhes custaram a atribuição da responsabilidade pelo atraso da região.

Enquanto mulheres pobres, sertanejas e negras, as experiências de sociabilidade, bem como as formas de resistência à opressão, exclusão, moralização e invisibilidade constituíam fatores comuns que aproximava todas essas mulheres. Todavia, nem todas elas viviam essa experiência comum do mesmo modo e, ao mesmo tempo, nem todas as mulheres pobres eram negras ou trabalhadoras e vice-versa. Embora, ao considerarmos a população da região e constatarmos que esse era o perfil predominante dessas personagens, é preciso considerar o aspecto relacional de suas vivências.

Nesta perspectiva, gênero, raça e classe são os conceitos básicos que permeiam nossa abordagem. Assim, como a identidade, trata-se de conceitos que

“operam sob rasura”, ou seja, que apresentam instabilidades, com paradigmas em permanente desconstrução, mas sem as quais “certas questões-chave não podem ser sequer pensadas” (HALL, 2012, p. 104). Utiliza-se aqui a noção de classe formulada por E. P. Thompson, tendo em vista que o autor considera a categoria “classe social” enquanto relacional, para além da dualidade “burguesia-proletariado”, como resultado de experiências partilhadas entre os sujeitos.

Para Thompson (2001, p. 260), o que muda, assim que o modo de produção e as relações produtivas mudam, é a experiência de homens e mulheres existentes. Por sua vez, o conceito de raça adotado, considera os dissensos sobre esse termo no que se refere a sua importância/necessidade tanto como categoria de luta e enfrentamento ao racismo, quanto analítica a respeito da identidade de um grupo social. Nessa perspectiva,

Quando uso os termos “raça” ou “raciais” refiro-me a formas de identidade social ou formas de classificação dos indivíduos em coletivos, baseadas em marcadores fisionômicos ou fenotípicos tais como cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz ou dos lábios etc., que remetem, direta ou indiretamente, à noção de raça biológica, ainda que saibamos que estas não existem, de fato. (GUIMARÃES, 2008, p. 2).

No que tange a categoria gênero na análise histórica, consideramos enquanto “um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1989, p. 21). Dessa forma, torna-se possível analisar as relações entre homens e mulheres, compreendendo as construções culturais que perpassam os papéis prescritos.

Ressalta-se que os estudos de gênero constituem um campo em permanente renovação e disputa teórica e política, e diversas autoras, sobretudo da história social das mulheres, desferem críticas a seus princípios metodológicos. Compreendendo gênero enquanto “conceito sob rasura”, cabe também a análise da filósofa estadunidense Judith Butler, que questiona a dualidade sexo-gênero, propondo serem ambas categorias culturalmente construídas, e ainda, polemi-

zando ao propor uma desconstrução do sujeito unitário do feminismo.

Sob este viés do entrecruzamento entre categorias de análise, novos conceitos têm sido formulados. Entre eles, interseccionalidade e consubstancialidade possibilitam compreender as relações estabelecidas entre sujeitos inseridos em relações de gênero, classe e raça. A primeira, formulada no seio do feminismo negro norte-americano, tendo como expoente a pesquisadora Kimberlé Crenshaw e, a segunda formulada pela francesa Danièle Kergoat, especialista em estudos sobre divisão sexual do trabalho. No entanto, é necessário considerar que,

Embora ambas partam da intersecção, ou da consubstancialidade, a mais visada por Crenshaw no ponto de partida da sua conceitualização é a intersecção entre sexo e raça, enquanto a de Kergoat é aquela entre sexo e classe, o que fatalmente terá implicações teóricas e políticas com diferenças bastante significativas. Um ponto maior de convergência entre ambas é a proposta de não hierarquização das formas de opressão. (HIRATA, 2014, p. 63).

Problematizar assim, experiências de mulheres negras e pobres, diante da problemática de constituição das suas identidades de gênero, classe e raça, pressupõe descortinar os “não-ditos” de uma documentação oficial, em que poucas vezes aparecem suas vozes e, quando aparecem estão “filtradas” pela pena de um escrivão. Nesse sentido, antes de analisar os processos criminais de defloração e estupro elencados neste texto, torna-se necessário “localizar” os espaços em que se encontravam estas “mulheres de cor” no cenário caetiteense, seja por meio de relatos memorialísticos ou da imprensa local.

2 PRESENÇA QUE INCOMODAVA: ONDE ESTAVAM AS MULHERES NEGRAS NO ALTO SERTÃO DA BAHIA?

A presença da população negra no alto sertão da Bahia tem se consolidado como campo de estudos da

historiografia baiana contemporânea, tanto no período escravista quanto no pós-abolição. Os vestígios das vidas de escravos e escravas, libertos e libertas foram captados, sobretudo, por meio de suas atuações registradas em processos criminais.

Em meio às dificuldades continuadas de sobrevivência, escravos e ex-escravos consolidaram apoios e aproximações com livres pobres, com os quais desde a escravidão, trabalhavam lado a lado. As relações de vizinhança e parentesco construíram forte elemento de coesão do grupo, além de propiciarem elasticidade aos acordos, estendendo-os aos “fios da vida”. (PIRES, 2003, p. 102)

Todavia, o período pós-abolição trouxe em seu bojo, também, a dificuldade em identificar estes sujeitos, marcado ora pelo discurso de mestiçagem ora pelos anseios de branqueamento. Embora fosse uma prática dos peritos e escrivães do período, é perceptível que diante dos estigmas da escravidão, a própria população preta e parda pouco se identificava enquanto negra.

Hebe Mattos, em seu estudo sobre o sudeste escravista, observou que os libertos também faziam a opção de silenciar sobre sua própria cor. Negar-se como negro significava negar a memória do cativo e, muitas vezes, tinham o objetivo de obter o reconhecimento social de sua condição de livre e de cidadão. Segundo a autora, “negar-se como negro (liberto), neste contexto, não implicava, como não implicou na maioria dos casos, assumir uma perspectiva valorativa do branqueamento”. Era sim a tentativa de livrar-se da força discriminadora da marca do cativo (MATTOS, 1998, p. 361).

A presença das mulheres negras é assim marcada pelo silenciamento e invisibilidade da memória oficial. É necessário deslocar o olhar e perceber, nas entrelinhas dos relatos da época, suas atuações e formas de resistência cotidiana. Ainda que a história das mulheres tenha inicialmente contemplado a análise de seus papéis privados, é preciso romper com a dicotomia público-privado que marcou por muito tempo estes estudos e analisar as vivências dessas mulheres embrenhadas em diversas relações de poder.

Se as mulheres da elite caetiteense não restringiam sua atuação ao ambiente doméstico, tampouco

as mulheres pobres, que historicamente tiveram que garantir alternativas de sobrevivência seja no espaço da cidade ou do campo, vivendo nesta linha tênue entre o urbano e o rural, numa sociedade que se modernizava, mas ainda estava fortemente ancorada em valores escravistas e conservadores.

Nesse universo pós-abolicionista, as mulheres inscreveram suas participações; no meio urbano destacaram-se como tecelãs, fiandeiras, rendeiras, quituteiras e nos serviços domésticos como lavadeiras, aguadeiras, cozinheiras e muitos outros. Quando no meio rural, trabalhavam nas lavouras, nos engenhos, no fabrico da farinha de mandioca e seus derivados. (NOGUEIRA, 2010, p. 47).

Dessa forma, algumas tipologias documentais, tais como os relatos memorialísticos e a imprensa local possibilitam perscrutar algumas experiências de mulheres negras. Esses fragmentos de histórias apresentam também a visão das elites acerca dessas mulheres nas diversas ocupações que exerciam, fossem lavadeiras, parteiras, curandeiras, quituteiras, lavradoras ou mesmo prostitutas. Sua presença no espaço público parecia incomodar e assim era silenciada.

Entre as diversas alternativas de sobrevivência encontradas pelas mulheres caetiteenses nas primeiras décadas do século XX, uma ocupação em especial carece de estudos específicos, a prostituição. Comumente lembrada de forma moralista pela imprensa como um mal que rondava as famílias e alertando para os perigos que representava diante do aumento da pobreza e mendicância na sociedade, as fontes são escassas para este período, melhor documentado com a ascensão dos prostíbulos em Caetité, entre as décadas de 1940 e 1970, localizadas à Rua Nova². Entretanto, em suas memórias, Flavio Neves relata a observação que fez da atitude de uma mulher prostituta:

2. O projeto de pesquisa “Naquela rua moça direita não passa!: Conflitos Sociais e meretrício na cidade de Caetité” realizado pela graduanda em História pela UNEB, Laís Narjara dos Santos Pinheiro, visa analisar a relação entre os conflitos sociais e a prática do baixo meretrício exercida na cidade de Caetité entre as décadas de 1940 e 1970 e ainda que em outra temporalidade, aponta para novos caminhos nos estudos da prostituição em Caetité.

A atitude da referida prostituta foi original e pitoresca. Ela, uma mulatinha nova, quase preta, achava-se, em dia de feira, sentada à calçada junto ao mercado. Uma filhinha de seis meses sobre os joelhos, a mãe encantada e carinhosa. Em um de seus arroubos ouvi-a dizer e com palmadinhas ao trazeiro da miúda: “belezinha da mamãe, quando crescer vai ser uma putinha feito a mamãe”. Eu era apenas um menino, mas impressionei-me com aquele projeto de vida, que era tudo quanto aquela jovem mãe tinha a oferecer. (NEVES, 1986, p. 86).

A “mulatinha nova, quase preta” era apenas uma de muitas mulheres negras que no pós-abolição vislumbraram o mercado de prazeres sexuais como uma das poucas alternativas à miséria total e, ainda representavam um empecilho à modernização higienista. Dizer que a filha seria “uma putinha feito a mamãe” rompia com os valores ensinados aquele menino de uma rica família caetiteense, ainda que muito provavelmente não fosse o desejo daquela jovem mãe nem mesmo tudo o que tinha a oferecer.

Outro registro que faz referência a uma prostituta é o anúncio da morte da “rapariga” Francellina pelo jornal *A Penna*³, em que relata que ela falecera sozinha em sua casa: “E a pobre Francellina satisfaz a exigência da boa sociedade. Morreu no seu canto sem incomodar ao próximo. Foi sepultada as expensas da sociedade beneficente e teve a cova grátis. Que mais podia desejar?”⁴. Mais uma vez demonstra que para o discurso das elites aquelas mulheres, tanto na juventude quanto na velhice, poucas ambições de vida poderiam acumular.

Como forma de normatizar a sociedade e disciplinar a população, instituiu-se uma redefinição dos padrões morais, que incidiu também sobre o papel

da mulher, enfatizando a “missão da maternidade” e valores como “honra e decência”, além de um maior controle sobre o corpo feminino. Dessa forma, é preciso compreender a atuação dos mecanismos de controle das classes subalternizadas na perspectiva das experiências das mulheres mais pobres, que tiveram de reelaborar constantemente suas táticas⁵ de sobrevivência perante uma sociedade que não lhes garantia os mínimos direitos sociais, mas ao mesmo tempo procurava inculcar-lhes valores morais prescritos *a priori* para as mulheres das camadas dominantes. Estas mulheres enfrentaram as vicissitudes de sua condição de inúmeras maneiras, muitas vezes, desafiando os papéis a elas atribuídos.

3 “A FLOR DA PELE”: O CRIME DE DEFLORAMENTO E AS RELAÇÕES DE GÊNERO, CLASSE E RAÇA

Com o objetivo de normatizar as ações dos sujeitos mais pobres, os ideais moralizadores da Primeira República passaram a incluir a noção de honra sexual. Segundo Sueann Caulfield (2000, p. 26), ao analisar as estratégias de moralização e modernização no Rio de Janeiro como forma de consolidação da nação (1918-1940), esse conceito de honra ressignificado pela república brasileira “era frequentemente usado para consolidar relações hierárquicas baseadas não somente nas relações de gênero, como também de raça e classe”.

Por sua vez, os instrumentos jurídicos de controle das camadas populares, como o código penal de 1890, dedicam penalizações específicas para crimes como o de defloramento, previsto no Art. 267: “Deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude. Pena de prisão celular por um a quatro annos” (BRASIL, 1890, on-line). Embora o termo “de-

3. “O Jornal *A Penna*, editado no município de Caetité, circulou entre os anos de 1897 e 1943. De publicação quinzenal, se dizia o “órgão dos interesses commerciaes, agricolas e civilizadores do alto sertão”. Era impresso na Typographia d’A Penna, de propriedade de João Antonio dos Santos Gumes, jornalista, romancista e dramaturgo, que exerceu os cargos de escrivão, coletor estadual e federal, secretário e tesoureiro da Intendência Municipal. Atuou em diversos governos municipais. Como afirmou em 1912, esteve “[...] desde 1889 intimamente ligado ao serviço e negócios municipaes; assistiu, n’ella collaborando, a reorganisação do municipio após a Republica e vio a evolução e melhora de tudo isso acompanhando-as dia a dia” [...]. *A Penna*, anno I, n. 23, nov. 1912, p. 1. Com a sua morte em 1930, o jornal circulou sob a direção do seu filho Sadi Gumes” (SANTOS, 2010, p. 1).

4. *A Penna*, 01/08/1913, p. 4. Anno II.

5. O conceito de tática formulado por Certeau (2008, p.100-101) indica as possibilidades cotidianas de “utilização do tempo e das ocasiões”, as resistências e alternativas de atuação diante da ausência de poder. “[A tática] tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário”. [...] é a arte do fraco”.

floramento” fosse uma inovação do código penal de 1830, a redação do código de 1890 carregava ainda forte herança do passado colonial, ao enfatizar princípios como honra e moralidade, vestígios das Ordenações Filipinas portuguesas de 1603, ao mesmo tempo em que proclamava os valores da modernidade.

Um importante estudo acerca do tema na Bahia foi realizado pela historiadora Maria Aparecida Prazeres Sanches, ao analisar as estratégias de escolha conjugal no seio da população pobre, negra e mestiça de Salvador (1889-1950) e as formas de ascensão social possibilitadas pelas alianças matrimoniais, tendo como base os processos de defloramento. Em relação às implicações do estabelecimento dos crimes sexuais no código penal, ela afirma:

Assim, o crime sexual nasce como uma forma de controle sobre a sexualidade, ditando os limites daquilo que era socialmente aceitável e punindo todas as práticas consideradas como desviantes. A lógica do texto penal, entretanto, baseava-se numa percepção desigual entre homens e mulheres, reforçando imagens que colocam a mulher como frágil, sexualmente apática e indefesa frente ao desejo masculino. (SANCHES, 2010, p.195).

Neste contexto, mesmo que não fosse essa a pretensão dos juristas, o código penal que objetivava normatizar as práticas e relações da população brasileira, vigiando e punindo ações que não se enquadrassem nos padrões e regras preestabelecidas, reforçava-se o ideal da virgindade feminina como um valor que poderia gerar negociações e conflitos. Deflorar assim seria “tirar a flor”, a virgindade, de uma mulher, sua dimensão material associada à relação sexual com penetração e, por consequência a ruptura do hímen, gerou algo conhecido e debatido nos meios médicos e jurídicos como himenolatria⁶.

6. Segundo Sueann Caufield (2000, p. 76), “O conhecimento sobre o hímen complacente, no entanto, era restrito aos especialistas, e o ensino da medicina legal era rudimentar até o final do século XIX e começo do XX. Antes da década de 1920, o exame obrigatório de defloramento geralmente avaliava a virgindade a partir de um critério que incluía não somente o estado do hímen [...] como também outras evidências que a medicina legal havia rejeitado, como a flacidez dos seios e dos grandes pequenos lábios”.

Porfírio Gabriel dos Santos, em casa do sr. Cezar Garcez Domingues, à rua do Progresso, nesta cidade, onde também residia a menor Alice Angélica da Costa, aproveitando-se da intimidade e confiança de que gozava na referida casa seduziu com promessas de casamento a dita menor e deflorando-a e tornando-a mãe de um filho, havido no dia 11 do corrente mez, e fugindo agora de cumprir a sua promessa, isto é, casar-se com a menor a fim de reparar o mal que tinha feito⁷.

A história de Alice e Porfírio, em 1926, se passa na sede do município de Caetitê, o que é um diferencial em relação aos outros processos de defloramento analisados, embora o trânsito entre área urbana e rural esteja constantemente presente nos depoimentos, revelando a dinâmica de circulação das pessoas na região nesse período. As relações tecidas entre os personagens da narrativa e seus testemunhos perante a justiça permitem elucidar as hierarquias de gênero construídas em torno do conceito de honra, cada vez mais empregado pelos esforços moralizadores, assim como às resistências das camadas populares que se apropriavam destes valores moralizantes de distintas formas e poderiam inclusive subvertê-los em suas tácticas cotidianas.

Observemos que o conceito de honra ganhava contornos e significados diferentes quando se referia a homens e mulheres, assim como dentro dos padrões morais de distintos segmentos sociais. Aos homens o “bom proceder” estava relacionado, sobretudo, ao trabalho e o não envolvimento em conflitos. Para as mulheres, “ser moça decente, honrada” dizia respeito ao seu comportamento. Além da menoridade, investigavam-se por meio dos interrogatórios, os hábitos e as relações mantidas pela vítima. A favor de Alice pesava então o fato de ser considerada “menina recatada, que não saía só de casa nem tinha intimidade com nenhum homem”. O próprio indiciado, Porfírio, apesar de declarar que não era o autor do defloramento, alega que “desconhecia nenhum namorado ou amante a quem atribuisse a deshonra e prenhez de Alice”⁸.

7. APMC. Série: Autos Crimes – Sub série: Defloramento. Data-limite 1926-1986. Caixa: 37. Maço 01.

8. APMC. Série: Autos Crimes – Sub série: Defloramento. Data-limite 1926-1986. Caixa: 37. Maço 01.

Por sua vez, o comportamento da mulher poderia ser empregado como prova favorável ao indiciado. Aquelas que subvertessem o que pregava a moral e os bons costumes da época estariam fadadas a terem sua versão contestada nos processos em que, muitas vezes, tratava-se da “palavra do homem contra a palavra da mulher”. Esse é o caso de Presilina Maria de Jesus, que em 1931 acusa:

José Antônio Soares Barbalho que em fins de agosto do anno próximo passado, no lugar denominado “Boa Vista” no districto de Santa Luzia deste termo, deflorou a menor Presilina Maria de Jesus a qual se achava empregada há cerca de dois anos e três mezes em casa do sogro do indiciado de nome Trajano Teixeira da Silva, depois de seduzil-a prometendo-he uma caixa de pó de arroz e um anel, promessa que foi cumprida após o defloramento, segundo declarações da própria ofendida a esta Promotoria⁹.

Embora também constitua um processo de defloração e neste caso, bastante confuso e repleto de surpresas, a história de Presilina difere muito de Alice. Não apenas por ter como cenário uma localidade rural, mas pelos perfis de gênero que se delineiam na narrativa e nos discursos masculinos e femininos. Ressalta-se que Presilina, na denúncia realizada por seu pai, Manoel Adrião, acusa de ser o autor de seu defloramento um homem casado, José Antônio, genro de seu patrão. Alega ainda que não denunciou de imediato José, por que além da vergonha que sentia, também gostava muito dele. O fato de namorar outro rapaz, Spiridião, depõe contra a reputação de Presilina, mesmo que ela declare não ter mantido relações sexuais com o namorado.

Dessa forma, ganham relevância os testemunhos que constroem os perfis de vítima e réu. Para Joaquim Antonio de Couto, 38 anos, casado, lavrador, “José foi pessoa que vivia sempre ocupado em trabalho, cumprindo suas obrigações e que Presilina era muito desaurida e namoradeira, isto é, quando ia nas festas dos visinhos, não escolhia com quem namorar”. Esse perfil do rapaz cumpridor de suas obrigações e da

moça namoradeira se repete em outras falas, confirmando que “um homem honesto era aquele considerado um bom trabalhador, respeitável e leal; ele não desonraria uma mulher ou voltaria atrás em sua palavra” (CAULFIELD, 2000, p. 77).

Quanto a Presilina, ela rompia assim com a imagem feminina de submissão, passividade e ausência de desejo sexual, que deveria ser atribuída as moças que fossem desonradas. Seus sentimentos em relação a José, um homem casado, sugerem que não se tratava neste caso de uma possibilidade visível de casamento, além disso, os presentes recebidos “o anel e o pó de arroz” sugerem ao mesmo tempo a expressão de vaidades femininas e a sedução e o engano causado por seu deflorador.

Ainda que a conclusão de muitos processos não tenha se dado em forma de casamento, percebe-se o quanto a manutenção do crime de defloramento até a década de 1940 tem a dizer sobre a sociedade e as relações de gênero mantidas na época. É importante destacar o fato de que muitas destas mulheres eram órfãs ou foram criadas em casas de conhecidos, algumas por padrastos, mães solteiras e viúvas.

A unanimidade delas declara em seus depoimentos não saber ler ou escrever, enquanto alguns homens que compartilhavam de suas condições de vida alegam o contrário, ainda que estes pudessem apenas saber escrever o próprio nome. Mulheres pobres, que por meio de atestados de pobreza confirmam sua miserabilidade como empecilho para custear despesas jurídicas. Estavam submetidas assim aos padrões de moralidade hegemonicamente impostos, porém reelaborados dentro do seu horizonte de perspectivas a partir de suas relações de gênero, raça e classe.

4 CORES DO SILÊNCIO: MULHERES NEGRAS NOS PROCESSOS DE CRIMES SEXUAIS

Uma questão que permeia os processos de defloração, mas torna-se bastante evidente nos proces-

9. Idem.

sos de estupro é o recorte de raça. Vale ressaltar que os textos judiciais não trazem a cor das ofendidas na fala de escrivães, juízes, promotores ou advogados, mas os exames de corpo de delito costumam fazer referência a ela. Sobre este silenciamento em documentos oficiais no início do século XX, Caulfield (2000, p. 126) afirma que “para a república já no pós-abolição, a ausência da cor estava relacionada ao processo de construção da cidadania republicana e ao projeto de nação que buscava constituir-se como branca”.

Outros crimes sexuais exemplificam fragmentos da vida das mulheres. Entre os diversos tipos de violência que marcavam as relações desiguais de poder entre homens e mulheres, o estupro se manifesta como a mais condenatória e ultrajante para a moral e os bons costumes da sociedade. Entretanto, sua condenação variava a depender dos perfis da vítima e do acusado. Dentre os processos analisados, um em especial traz em seu bojo a questão da violência sexual, oscilando entre os conceitos de defloração e estupro. O termo “deflorar” permeia todas as falas do inquérito, embora o processo classificado como “apelação-crime” traga em 1926 o indiciamento de Hermelino José de Oliveira pelo crime de estupro previsto no artigo 268 do código penal de 1890.

Morava Marcelina Francisca de Jesus em casa de seu irmão Hermelino João de Oliveira, que é casado religiosamente com Maria da Conceição quando este, aproveitando-se de estar um dia, a sós com ella, na roça, a violentou, deflorando-a que faz certo com o auto de corpo de delicto [...]. A victima, voltando para casa, contou a sua avó o que lhe tinha feito o irmão, não sai acreditando esta. Mezes depois teve Marcelina um filho que nasceu morto e que foi enterrado por Hermelino, às ocultas, recommendando o mesmo a sua mulher que silenciasse sobre o facto. Um dia, afinal, Marcelina contou a mulher de seu irmão o que este lhe tinha feito e esta última, indo increpar a seu marido a sua falta, fe-lo irar-se contra a sua victima, tentando assassinal-a e só não fazendo porque sua mulher, adiantando-se, preveniu, em tempo, a Marcelina, que fugiu, abrigoando-se em casa de seus visinhos¹⁰

O estupro somava-se ao defloração na sessão do código penal de 1890 dedicada à “violência carnal” ou “crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje publico ao pudor”. Entretanto, o que distinguia ambos os delitos tratava-se justamente da violência física cometida contra a mulher ou contra crianças, como trazem alguns processos. Neste caso, a mulher não necessariamente precisaria ser virgem, mas segundo o código, deveria ser “honesta”. Em que consistiria então ser uma mulher honesta? Os próprios incisos que estipulam as penas já respondem ao estabelecer uma pena mais branda se a vítima for “mulher pública ou prostituta”.

Dessa forma, a violência sexual contra uma prostituta não ameaçava a honra das famílias e talvez não fosse passível de nenhuma penalidade. Para os poderes jurídicos e médico-sanitaristas, a prostituição atribuía o caráter de “mulher pública”, cuja proteção pela lei diferia da mulher considerada honesta, reservada ao espaço privado do lar. Vista como um mal necessário, “a prostituição é considerada um obstáculo físico e moral a viabilização do projeto de higienização do corpo [...], não teria de ser destruída, mas sim transformada em aliada, através da normatização do médico” (ENGEL, 2004, p. 85).

Ao afirmar que “um silêncio cúmplice une as mulheres agredidas (sobretudo nos meios populares, mas não somente), violadas, violentadas”, Michelle Perrot (2005, p. 276) aponta para o silenciamento feminino em relação às agressões físicas também como uma forma de solidariedade e compreensão da preponderância do poder masculino, das correlações de forças desiguais na sociedade em que viviam. Tal violência corresponderia à expressão mais extrema da dominação masculina refletida na apropriação do corpo feminino.

Em situações como a de Marcelina, em algum momento esse silêncio era rompido. Órfã de pai e mãe, vivendo sob a tutela do irmão, ao contar sobre a violência que sofrera para a avó, tem sua versão desacreditada. O fato de sua avó “não acreditar” no relato poderia estar associado não a apenas um descrédito de sua palavra ou a achar que Hermelino fosse incapaz

10. APMC. Série: Autos Crimes – Sub série: Apelação-crime. Data-limite 1926. Caixa: 15.

de estuprar a irmã, mas havia outra visão de mundo que essa mulher mais velha carregava consigo. Evitar o escândalo e o falatório dos vizinhos, preservar ao menos a reputação do neto, silenciando o ocorrido, poderia representar a atitude de uma mulher pobre carregada de vivências e que ao longo dos anos aprendera a “aceitar, conformar-se, obedecer, submeter-se e calar-se” (PERROT, 2005, p. 10).

Outras mulheres tiveram atuação diferente no caso. A esposa de Hermelino, Maria da Conceição, trinta anos, quando soube da gravidez interrompida de Marcelina, seguiu o conselho de seu marido e silenciou sobre o ocorrido. Entretanto, com a revelação feita pela menor sobre a autoria de seu defloramento, Maria interroga Hermelino e, diante da fúria dele e da possibilidade de matar a própria irmã, antecipa-se e facilita a fuga de Marcelina. Ao mesmo tempo em que impede que seu marido se torne um assassino, Maria da Conceição solidariza-se com a cunhada inclusive durante o testemunho. Entretanto, a presença de Hermelino na segunda vez em que é convocada a comparecer ao Paço Municipal, a faz recuar na defesa da cunhada, dizendo que “a principio Marcelina procedia bem, porem depois passou a proceder mal, não queria trabalhar e deu para sahir sozinha”.

Por meio deste processo especificamente, diante do exame de corpo-delito, percebe-se que apesar do silêncio jurídico, que supunha esquecer ou ignorar a cor da pele para garantir a legitimação do embranquecimento da população, a tradição eugênica dos textos médicos brasileiros continuou a trazer este aspecto nos laudos médicos legais. Em relação à Marcelina, “affirmaram tratar-se de uma rapariga preta com estatura de um metro e cincoenta e cinco centímetros, cabellos encarapinhados, olhos castanhos escuros”. Todavia, uma descrição mais detalhada da aparência física, como essa, não ocorre em outros processos, que alegam apenas a cor da vítima, em sua maioria mulheres pardas. Em um período no qual os impactos da abolição são sentidos em diversos âmbitos da sociedade, os resquícios da escravidão, sistema que perdurou por três séculos, permaneciam bastante fortes.

Pela sua presença nos espaços de trabalho em busca da sobrevivência e por uma objetificação sexual carregada de estereótipos, historicamente as mulheres negras eram mais vulneráveis aos abusos e a exploração sexual. A ocorrência de crimes sexuais, bem como outros delitos contra a honra como o infanticídio, recebia significados distintos na vida dos mais pobres, e também marcaram a vida de sujeitos escravizados no século XIX. Em seu estudo sobre escravos e ex-escravos na região e Caetité e Rio de Contas, Maria de Fátima Pires (2003, p.225) identifica um desses casos em 1883:

Crimes sexuais como aquele que marcou a vida de Maria Joaquina de Jesus, acusada de infanticídio. Defendeu-se alegando que “[...] foi para não aparecer na rua um filho de seu próprio pai (João Paulista)”. Explicou que recorreu a “remédios para abortar, mas que “[...] o fez horrorizada pelo crime por ella cometido perante a religião, à moral e os bons costumes [...]”.

Torna-se necessário assim buscar uma perspectiva analítica interseccional, compreendendo como as diferentes formas de opressão se relacionavam nas vidas de mulheres pobres negras e pardas. Os processos-crime de estupro assim como os de defloramento fornecem diversas questões a serem problematizadas tanto no que refere as relações de gênero, classe e raça, quanto a outros aspectos da sociedade, cultura, política e economia da região alto sertaneja. É preciso assim enxergar além dos discursos jurídicos e médicos que permeiam as narrativas para encontrar a singularidade das vivências e resistências femininas alto-sertanejas na transição entre os séculos XIX e XX.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encontrar registros sobre as experiências de mulheres negras e pobres no alto sertão da Bahia e perceber suas relações de gênero, classe e raça torna-se um desafio para esta pesquisa. Sobretudo, por tratar-se de mulheres que viveram as primeiras décadas

do pós-abolição, cuja presença da cor torna-se mais rara no decorrer da segunda metade do século XIX, diante de um discurso higienista e moralizador das elites republicanas.

Ser mulher nesse tempo e espaço significava oscilar entre o público e o privado, imprimindo táticas de resistência a um modelo patriarcal de sociedade. Ser pobre significava enfrentar as agruras de constantes crises econômicas que se abatiam sobre a região. Ser negra significava carregar o estigma da recente escravidão, talvez sua ou de parentes, mas também estar presente nas ruas, nas roças, no comércio, nas vizinhanças. Ser mulher pobre e negra simbolizava tecer redes de sociabilidade, compartilhar conhecimentos e práticas costumeiras, imprimir táticas desde as relações afetivas até a utilização do apelo a justiça, estar sujeita a violências e silenciamentos que se entrecruzam.

Às mulheres negras não cabia assim um aparente papel de vítimas passivas e totalmente submissas, mas, principalmente, de sujeitos protagonistas de suas histórias de resistência. Nas relações de poder estabelecidas, lá estavam elas, negociando sua sobrevivência e subvertendo os padrões impostos, improvisando papéis, reinventando poderes dentro de sistemas de dominação, desafiando códigos morais e de conduta, tecendo teias de sociabilidade e, ainda que invisibilizadas e silenciadas, é sob um olhar mais atento que as encontraremos onde sua presença incomodava.

REFERENCIAS

BRASIL. Senado Federal. **Código Penal de 1890**. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/listaPublicacoes.action?id=66049>>.

CAULFIELD, Sueann. Raça, Sexo e Casamento: crimes sexuais no Rio de Janeiro, 1918-1940. **Revista Afro-Ásia**, v.18, p.225-164, 1996.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra:** moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas-SP: UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

DAMASCENO, Karine Teixeira. A Invisibilidade das Mulheres Negras na documentação oficial – Feira de Santana, 1890-1920. **Sankofa**. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, ano V, n.IX, p.7-25, julho 2012.

GUIMARAES, Antonio Sergio. Cor e Raça. In: SANSORE, Livio; PINHO, Osmundo Araújo (Org.). **Raça:** novas perspectivas antropológicas. 2.ed. Rev. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia, EDUFBA, 2008.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, Revista de sociologia da USP, v.26, n.1, p.61-76.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio:** os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, séc. XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

NEVES, Flávio. **Rescaldos de saudades**. Belo Horizonte: Academia Mineira de Medicina, 1986.

NOGUEIRA, Maria Lúcia Porto. **A norma dos “bons costumes” e as resistências femininas na obra de João Gumes** (Alto Sertão Baiano, 1897-1930). 2010. Dissertação (Mestrado) – PUN, São Paulo, 2010.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: EDUSC, 2005.

SANCHES, Maria Aparecida Prazeres. **As razões do coração:** namoro, escolhas conjugais, relações raciais e sexo-afetivas em Salvador (1889-1950). 2010. Tese (Doutorado em História Contemporânea) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

SANTOS, Paulo Duque. **Cidade e memória**: dimensões da vida urbana. Caetité, 1940-1960. 2001. 203f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

SANTOS, Paulo Duque. **Léguas tirana**: sociedade e economia no alto sertão da Bahia. Caetité, 1890-1930. 2014. 334f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo-SP, 2014.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil para análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.16, n.2, p.5-22, jul-dez. 1990.

THOMPSON, Edward P. Folclore, antropologia e história social. In: NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (Org.). **E. P. Thompson**: as peculiaridades dos ingleses e outros artigos. 3.ed. Campinas: Unicamp, 2001. p.227-268

Recebido em: 12 de Junho de 2017
Avaliado em: 5 de Julho de 2017
Aceito em : 14 de Julho de 2017

1. Mestranda em História Social pela Universidade Estadual de Feira de Santana – UFS; Bolsista CAPES/CNPq; Professora da rede municipal de Caetité-BA. E-mail: mileia.sa@gmail.com